



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200 VI Chico Julio – Fone (016) 3111-9910 - CEP:14.400-000 - Franca-SP

Franca, 04 de fevereiro de 2019.

Assunto: Abertura de Contrato Eventual – CATEGORIA V

Caros Senhores Diretores e Gerentes de Organização Escolar.

Considerando as representações das Escolas Estaduais desta Diretoria, informando a necessidade de contar com professores eventuais, para contemplarem em caráter excepcional e urgente seus quadros docentes, a Diretoria Regional de Ensino, de acordo com e.mail enviado pelo CEMOV/CEPAG/DEAPE/CELEP poderá celebrar novos contratos eventuais, de acordo com a cota distribuída em Janeiro/2019. Devem portanto, as Unidades Escolares seguir as orientações abaixo:

- 1) Cabe à Diretoria de Ensino o gerenciamento quanto à necessidade de atribuição de aulas para abertura de contrato “O” bem como para abertura de contrato “V”, vez que o docente contratado para atuação eventual poderá participar de atribuição de aulas, e caso venha a ter aulas atribuídas, terá seu contrato “V” suspenso, demandando a necessidade de abertura de novo contrato “O”, situação que será deduzida do saldo de contratos disponíveis na Diretoria de Ensino, ou seja onerará em duplicidade este saldo;
- 2) As escolas deverão seguir obrigatoriamente o número de contratos abaixo especificados:
- 3) **As escolas do Ensino Fundamental Anos Iniciais – PEB I** – poderão abrir 03 (três) contratos por escola para professores atuarem como eventuais;
Obs: As ETIs (Escola de Tempo Integral) deverão observar se o professor que irá abrir o contrato eventual, está inscrito em dois campos de atuação – Aula e Classe – pois assim ele pode substituir tanto no campo Aula (oficinas) como no campo classe.
- 4) **As escolas situadas em outros municípios** (Cristais Paulista, Jeriquara, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Restinga, Ribeirão Corrente, Pedregulho, Rifaina, São José da Bela Vista) poderão abrir 04 (quatro) contratos por escola para professores atuarem como eventuais;
- 5) **As escolas que oferecem Ensino Fundamental II e Ensino Médio** pertencentes ao município de Franca – 03(três) contratos eventuais por escola.
- 6) Devem as escolas observarem no sistema PAPC se o professor está ativo e obrigatoriamente no Portalnet (solicitar que o professor entregue para a U.E comprovante de inscrição para aulas de 2019), para comprovar se está inscrito para 2019 e o campo de atuação, antes que o mesmo dê aulas na unidade escolar como eventual.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DE FRANCA

Rua Benedito Maniglia, 200 VI Chico Julio – Fone (016) 3111-9910 - CEP:14.400-000 - Franca-SP

- 7) Cabe à Direção da Unidade Escolar a abertura destes contratos como eventual na quantidade exata estipulado neste Comunicado, observando criteriosamente qual professor melhor atenderá as necessidades da escola, lembrando que se este professor está bem classificado no “listão” (contrato ativo e cand. à contratação), logo ele será chamado/convocado para ter aulas atribuídas e assim não será mais eventual – contrato V – e sim, passará a ter contrato como Categoria “O”, deixando de atender à escola em suas necessidades de substituições, pois passará a ter aulas atribuídas.
- 8) Ao professor que terá celebrado o contrato eventual “V” não é possível atribuir aulas, na unidade escolar. Para ter aulas atribuídas ele deverá ser convocado pela DER Franca, de acordo com sua classificação/habilitação.
- 9) Para otimizar o trabalho do CRH e NFP da Diretoria de Ensino de Franca, a data limite **para que as escolas enviem os novos contratos eventuais celebrados pelas escolas, será o dia 25/02/2019.**
- 10) A atribuição de classes e aulas durante o ano letivo, iniciou-se em 01/02/2019, e far-se-á em duas fases: a) Fase 1 – Unidade Escolar – e b) Fase 2 – Diretoria de Ensino, conforme estabelece o Artigo 29;
- 11) A próxima sessão de atribuição – Fase 2 - Diretoria de Ensino – será divulgada em breve, devendo as escolas aguardarem Comunicado sobre local, data e horários, para elaboração e o envio dos Editais de Atribuição.

Contamos com a costumeira colaboração, atenciosamente.

Marcos Antonio Pereira do Amaral
Dirigente Regional de Ensino